



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 1181/97

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Júlia de Arruda à Rua Projetada nº 17, Loteamento São Miguel, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 1997.


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-